



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A
LEI NÚMERO 613

De 28 de novembro de 1957

Dispõe sobre recebimento de doação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13 de novembro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acordo com a planta devidamente rubricada que passa à fazer parte integrante - desta lei, a área de 70.467,75 mts.2 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros - quadrados), de terreno que constitui os leitos das vias públicas do loteamento denominado "Cidade Industrial", desta cidade, de propriedade do Sr. João Guedes de Souza Pinto, assim discriminadas:

RUA 16 - Com 16,00 mts., de largura e área de 2.308,99 mts.2, tendo início na divisa de propriedade do Sr. José Carvalho, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 144,30 mts.

RUA 14 - Com 16,00 mts., de largura e área de 3.380,99 mts.2, tendo início na divisa de propriedade do Sr. José Carvalho, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 211,30 mts.

RUA 12 - Com 16,00 mts., de largura e área de 4.432,99 mts.2, tendo início na divisa de propriedade do Sr. José Carvalho, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 277,00 mts.

RUA 10 - Com 16,00 mts., de largura e área de 5.536,99 mts.2, tendo início no alinhamento da 11a Travessa, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 346,00 mts.

RUA 8 - Com 16,00 mts., de largura e área de 4.112,99 mts.2, tendo início no alinhamento da 11a Travessa, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 257,00 mts.

RUA 6 - Com 20,00 mts., de largura e área de 2.988,99 mts.2, tendo início no alinhamento da 11a Travessa, até o alinhamento da Avenida das Indústrias, na extensão de 149,40 mts.

RUA 4 - Com 16,00 mts., de largura e área de 5.056,99 mts.2, tendo início na 12a Travessa, até o alinhamento da 9a Travessa na extensão de 316,00 mts.

*Araraquara Prefeitura
Proj. Lei 16/57
Proc. 32/57*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

RUA 2 - Com 16,00 mts., de largura e área de 5.104,99 mts.2, tendo início na 12a Travessa até o alinhamento da 9a Travessa, na extensão de 319,00 mts.

AVENIDA SÃO GERALDO - Com 12,00 mts., de largura e área de 1.734,99 mts.2, tendo início no alinhamento da 12a Travessa até a divisa com o loteamento Santos Malara, na extensão de 144,50 mts.

11a TRAVESSA - Com 12,00 mts., de largura e área de 3.139,79 mts.2, tendo início no alinhamento da Rua 10, até a divisa do loteamento Santos Malara, na extensão de 261,65 mts.

10a TRAVESSA - Com 12,00 mts., de largura e área de 7.239,99 mts.2, tendo início no alinhamento da Rua Américo Brasiliense, até a divisa do loteamento Santos Malara, na extensão de 603,30 mts.

9a TRAVESSA - Com 12,00 mts., de largura e área de 3.321,99 mts.2, tendo início no alinhamento da Avenida das Indústrias, até encontrar-se novamente com a Avenida das Indústrias, na extensão de 276,80 mts.

AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - Com 20,00 mts., de largura e área de 16.877,07 mts.2, tendo início no alinhamento da Rua Américo Brasiliense, até a divisa com o loteamento Santos Malara, na extensão de 843,85 mts.

ÁREA LIVRE - Área de 5.230,00 mts.2, no seu total assim distribuído:

- 1 - Área de 4.760,00 mts.2, com a seguinte confrontação:
148,00 mts., com divisa para a Anderson Clayton & Cia.Ltda.;
80,00 mts., com divisa pelo loteamento Santos Malara;
153,00 mts., com divisa pela Avenida das Indústrias.
- 2 - Área de 180,00 mts.2, com a seguinte confrontação:
18,00 mts., com divisa pela 9a Travessa; 26,00 mts., com divisa pela Avenida das Indústrias; 20,00 mts., com divisa pela Rua 8.
- 3 - Área de 240,00 mts.2, com a seguinte confrontação:
29,00 mts., com divisa pela Anderson Clayton & Cia.Ltda.;
34,00 mts., com divisa pelo leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 48,00 mts., com divisa pela Avenida das Indústrias.
- 4 - Área de 50,00 mts.2, com a seguinte confrontação:
16,00 mts., com divisa para a 9a Travessa; 18,00 mts., com divisa pela Avenida das Indústrias; 8,00 mts., com divisa pela Rua 14.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito desta lei, quando não sejam prolongamento de vias públicas já oficialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUFO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada às fls. 303, 304 e 305, do livro competente nº 3.

Publicada no jornal local "O Imparcial", de nº 6518, de 5 de dezembro de 1957.